



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 075/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 076/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 077/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 078/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 079/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 080/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de junho de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC
PORTARIA Nº 081/2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de junho do corrente ano;

Art. 2º O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de junho do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 08 de junho de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 082/2021

Estabelece procedimentos para o Portal de Atendimento Online.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um sistema de serviços digitais para atender os cidadãos a sociedade e os corretores de imóveis por meio de uma central única, que ofereça soluções, com informações organizadas e estruturadas de forma rápida e clara, para as diferentes necessidades dos usuários;

CONSIDERANDO a instituição do Portal de Atendimento Online e os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº. 041/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para saneamento pelo requerente, previsto no §2º do art. 4º da Portaria nº. 041/2021, será de 7 (sete) dias, sob pena de arquivamento preliminar.

Parágrafo único. considera-se passível de saneamento, entre outras, as seguintes hipóteses:

- a) documentação obrigatória incompleta;
- b) foto em desacordo com as condições estabelecidas;
- c) Assinatura fora da área determinada;
- d) Não apresentação de comprovante de pagamento de emolumentos ou anuidade.

Art. 2º A tramitação de processo administrativo instaurado na forma do art. 4º da Portaria nº. 041/2021, apenas



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

deverá ocorrer se estiver devidamente instruído ou saneado com o comprovante de pagamento de emolumentos e/ou anuidade.

Art. 3º Para fins de instrução de requerimento de inscrição, na forma do art. §1º do art. 4º da Portaria nº. 041/2021, o requerente deverá apresentar:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de Identificação autenticado ou com autenticidade atestada pelo CRECI ou documento de identificação digital oficial;
- c) Comprovante de Cadastro ou de quitação Eleitoral autenticado ou com autenticidade atestada pelo CRECI ou documento digital oficial;
- d) Comprovante de quitação serviço militar ou certidão de quitação de serviço militar;
- e) Comprovante de residência, dispensada a autenticação e permitido a apresentação de via digital retirada do site: fatura de água, luz, telefone, internet, ou contrato de locação registrado em cartório ou declaração de residência;
- f) Diploma, dispensada a autenticação, desde que passível de verificação de autenticidade no SISTEC, devendo ser impresso o comprovante;
- g) Foto 3X4 com traje social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de junho de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 083/2021

Estabelece indicação para representar o CRECI 11ª Região/SC no Conselho da Cidade do Município de Garuva - CONSIGA.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a decisão de Diretoria em Reunião Ordinária de nº. 007/2021, realizada no dia 10/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a C.I. **DAISA CRISTINA DO NASCIMENTO EGGEA MENEZES**, inscrita no CRECI/SC sob o nº. 28.863-F, para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis Do Estado De Santa Catarina – CRECI 11ª REGIÃO, no Conselho da Cidade do Município de Garuva – CONSIGA, na condição de representante titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de junho de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 084/2021

**Designa substituto temporário
para o cargo de Coordenador da
Coordenadoria de fiscalização -
COFIS.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o Sr. Ponciano de Almeida Greff, titular do cargo de livre provimento de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização -COFIS, estará em período de férias de 14/06/2021 a 28/06/2021;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA DE DAVID PERFEITO**, ocupante do cargo de PFIS – Profissional de Fiscalização, para ocupar o cargo de livre provimento de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização -COFIS, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 14 de junho de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 085/2021

Estabelece indicação para representar o CRECI 11ª Região/SC no Conselho da Cidade do Município de Garuva - CONSIGA.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em Reunião Extraordinária de nº. 014/2021, realizada no dia 17/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o C.I. **ALESSANDRO BRZOWSKI**, inscrito no CRECI/SC sob o nº. 26.948-F, para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis Do Estado De Santa Catarina – CRECI 11ª REGIÃO, no Conselho da Cidade do Município de Garuva – CONSIGA, na condição de representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 21 de junho de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente